



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 022/2023**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

**1. OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a reposição de aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, com inclusão de todos os encargos sociais e tributos, bem como de todas e quaisquer despesas, sejam estas diretas ou indiretas, necessárias para a perfeita e total execução do objeto da presente contratação. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação tem por objetivo repor materiais de copa e cozinha, mantendo a organização, limpeza, higiene e o bem estar da sede desta Casa de Leis, bem como manter o bom funcionamento do setor de copa e cozinha, dentre outros setores. Ressalta-se que a compra desse material se justifica pelo fato de alguns materiais de limpeza e gêneros alimentícios já acabaram ou não são suficientes para atender no decorrer do exercício de 2023.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal e integral nas Leis nº 14.133/21, nº 10.520 e nº 123/2006.

**4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAS**

Os materiais a serem adquiridos, mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato, serão os seguintes:

**LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000  
Site: [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – e-mail: [licitacoes.cmac@gmail.com](mailto:licitacoes.cmac@gmail.com) – Telefone: (27)3735-1234



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	Frascos de 750ml cada	<b>Vinagre de Álcool</b> , líquido, límpido, incolor, acético, validade superior a 12 (doze) meses.		
02	15	Sacolas de 5kg cada	<b>Açúcar cristal</b> de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, validade superior a 12 (doze) meses.		
03	100	Pacotes de 500g	<b>Café torrado e moído</b> , acondicionamento do tipo vácuo, com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da entrega feita pelo fornecedor, com demonstração do grau de intensidade mínimo 3 (três).  <u>Referência de Qualidade:</u> 3 Corações Tradicional.		
04	200	Caixas com 10 sachês cada.	<b>Chá</b> , sabor hortelã, validade superior a 12 (doze) meses.		
05	02	Unidade	<b>Adoçante</b> . Líquido. 100% natural. Zero calorias. Com Edulcorante extraído da planta Stevia Rebaudiana. Não contém glúten. Acondicionado em frascos de 25ml.  <u>Referência de Qualidade:</u> Linea.		



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

<b>LOTE 02 – PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	-	-	-	-	-
02	50	Unidade	<b>Detergente Líquido</b> com glicerina, neutro, acondicionado em embalagem plástica de 500ml.		
03	100	Unidade	<b>Desinfetante</b> antibactericida, limpador perfumado, limpeza geral, contendo <b>1000ml</b> .  <u>Referência de Qualidade:</u> Pinho Sol, Casa e Perfume ou similar (Exceto com essência de Eucalipto)		
04	60	Embalagem com 12 rolos cada	<b>Papel higiênico, rolos de 30mx10cm</b> , 100% fibras celulósicas, neutro, de primeira qualidade, folha dupla, macias e com alto poder de absorção, com resistência úmida, acabamento picotado e pontilhado, texturizado, na cor 100% branca.  <u>Referência de Qualidade:</u> Carinho Premium Neutro Folha Dupla ou similar		
05	100	Pacotes com 1000 folhas cada	<b>Toalhas de papel interfolhadas</b> , fabricados com <b>100% de celulose virgem, não reciclado, na cor branca</b> , macias e com alto poder de absorção, com resistência úmida, 2		



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

			dobras, medindo de 20 a 21cm x 22,5cm.  <u>Referência de Qualidade:</u> Santpel ou similar		
06	10	Unidade	<b>Pano de prato</b> em tecido atalhado, com estampa colorida.		
07	10	Unidade	<b>Flanela</b> , para limpeza de poeira, 100% algodão, tamanho 38x58cm, na cor branca.		
08	48	Pacotes com 02 (dois) rolos cada	<b>Papel toalha</b> , embalagem com 02 (dois) rolos, folha dupla, excelente absorção, com no mínimo 55 toalhas cada rolo, branco, picotado, medindo 20cmx22cm. <u>Referência de Qualidade:</u> Mili ou similar.		
09	50	Pacotes	<b>Guardanapo de Papel:</b> com 50 guardanapos, em papel, medindo 30cm x 31cm / 33cm x 30cm <u>Referência de Qualidade:</u> Mili ou similar.		
10	100	Unidade	<b>Desodorizador Sanitário</b> , em bloco com rede protetora. Para uso dentro do vaso sanitário, com as fragrâncias variadas: Bosque de Pinho, Flores do Campo, Buquet de Lavanda, Brisa Marinha. (25 de cada)		



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

			<u>Referência de Qualidade:</u> Desodorizador Sanitário Glade		
11	60	Unidade	<b>Limpador Multi Uso</b> , de uso geral, embalado em frasco de 500ml, com álcool, fragrâncias diversas.  <u>Referência de Qualidade:</u> Veja ou Similar		
12	100	Unidade	<b>Álcool</b> , etílico hidratado 70º INPM, acondicionado em vasilhame plástico de 1 litro, validade superior a 12 (doze) meses. Antisséptico e higienizador.		
13	50	Caixas com 30 unidades cada	<b>Filtro de papel</b> , tamanha nº 103, com micro furos, dupla costura.  <u>Referência de Qualidade:</u> Mellita ou similar		
14	03	Pares	<b>Luva para limpeza</b> , confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, não flocada internamente, com virola, anatômicas e impermeáveis. Tamanho <b>G</b> .		
15	10	Caixa de 1kg	<b>Sabão em pó</b> . Pó ultrafino. Sanitizante.  <u>Referência de Qualidade:</u> OMO, Brilhante ou similar.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

16	100	Pcts com 100 unidades cada	<b>Copo plástico.</b> ABNT2012. Descartável 200ml Cor: branco. Material: PS – Poliestireno. Resistente.  <u>Referência de Qualidade:</u> Copaza.		
17	50	Pcts com 100 unidades cada	<b>Copo plástico.</b> ABNT2012. Descartável 50ml Cor: branco. Material: PS – Poliestireno. Resistente.  <u>Referência de Qualidade:</u> Copaza.		
18	10	Pcts com 10 rolos cada	<b>Saco de Lixo</b> , super resistente e com picotes que facilitem o manuseio, de <b>100L</b> cada saco de lixo.		
19	10	Pcts com 10 rolos cada	<b>Saco de Lixo</b> , super resistente e com picotes que facilitem o manuseio, de 15L cada saco de lixo.		
20	-	-	-	-	-
21	05	Unidade	<b>Lustra móveis</b> , brilhoso, com camadas protetora contra manchas de água, com aroma suave de lavanda, embalagem de plástico de 200ml.  <u>Referência de Qualidade:</u> Poliflor ou similar.		
22	24	Frasco	<b>Desodorizador de ambiente de spray</b> ,		



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

			embalagem em aço reciclável de 400ml. (Fragrâncias variadas).  <u>Referência de Qualidade:</u> Glade ou Bom Ar		
23	06	Unidade	<b>Vassoura</b> 100% Piaçava de 140cm, cabo de madeira com chapa de flandres resistente à corrosão.		
24	04	Unidade	<b>Rodo</b> Plástico Duplo para Chão 40cm Cabo de Madeira Revestido 1,2m		
25	04	Unidade	<b>Escova Sanitária</b> higiênica para limpar vaso do banheiro, com cerdas sintéticas que proporcionam uma alta durabilidade e suporte portátil em material plástico resistente na cor branca.		
26	-	-	-	-	-
27	06	Frasco	<b>Inseticida Aerosol</b> Multi Insetos Sem Cheiro 420ml  <u>Referência de Qualidade:</u> Raid ou SBP		

LOTE 03 – FRUTAS FRESCAS - Fornecimento uma vez na semana (terça-feira), às 7:00h, com pelo menos 3 (três) opções de frutas diversificadas, sem amassados e sem estragados.

**LOTE 03 – FRUTAS FRESCAS**

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000  
Site: [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – e-mail: [licitacoes.cmac@gmail.com](mailto:licitacoes.cmac@gmail.com) – Telefone: (27)3735-1234



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT <u>Estimada</u> <u>por Ano</u>	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fruta fresca	Abacaxi	Unidade	40		
02	Fruta fresca	Abacate	Kg	20		
03	Fruta fresca	Banana Prata	Kg	50		
04	Fruta fresca	Goiaba	Kg	30		
05	Fruta fresca	Laranja	Kg	70		
06	Fruta fresca	Melancia	Kg	80		
07	Fruta fresca	Melão	Kg	80		
08	Fruta fresca	Manga	Kg	40		
09	Fruta fresca	Mamão	Kg	80		
10	Fruta fresca	Morango	Unidade (caixa)	40		
11	Fruta fresca	Maçã	Kg	60		
12	Fruta fresca	Pera	Kg	60		

## 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 – Em relação ao Lote 1 e Lote 2, a entrega dos produtos adquiridos deverá ser feito parcial em 02 (duas) vezes, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso, uma no início e outra no final do ano.

5.2 - Em relação ao Lote 3, as entregas deverão ser realizadas sob demanda, em até 1 (um) dia após a solicitação por telefone dos itens que fazem parte desse lote. A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

---

5.3 – Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, na sede do órgão, no endereço Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, n.º 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, CEP. 29.600-000, no horário das 07h00 às 12h30.

#### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 – Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e/ou Edital e da Proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e/ou Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

6.1.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – A Contratada obriga-se a:

7.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e/ou Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstituir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

---

7.1.4 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 – As frutas fornecidas devem ser de boa qualidade, sem amassados e sem estragados, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, especialmente a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e serem entregues devidamente embaladas, de boa aparência, com pelo menos 3 (três) opções de frutas diferentes e ter validade média de 4 (quatro) dias contados a partir da data de entrega.

7.1.6 - Na hipótese do objeto desta licitação ser entregue em qualidade inferior à aprovada pela Câmara Municipal e a apresentada na proposta de preço, inclusive quanto a marca, a contratada deverá atender às suas expensas, a solicitação de substituição do objeto requerida pela Câmara Municipal no prazo máximo de 3 (três) horas contados da notificação por escrito.

7.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou minuta de contrato;

7.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – A Contratante obriga-se a:

8.1.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e/ou Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

---

## **9. PROPOSTA E PREÇO**

9.1 - DO PREÇO: O valor estimado para a contratação é de R\$ 18.161,75 (dezoito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

9.2 – A proposta da empresa deverá indicar o valor dos materiais e gêneros alimentícios, calculando-se, a partir de tais dados o valor de cada item estimado para o contrato, o preço unitário e total, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação.

9.3 – Os valores propostos deverão ser cotados em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência e/ou Edital, não cabendo a CMAC quaisquer custos adicionais.

9.4 – No caso de empate do preço total do lote, na hipótese de contratação por Dispensa de Licitação, será realizado sorteio para saber a empresa vencedora, sendo informado o resultado em ata elaborada durante o sorteio e anexada ao processo de compra.

## **10. PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa contratada, por meio de Depósito Bancário em conta-corrente por ela indicada, ou em cheque, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado pela contratante, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada, bem como da apresentação das Certidões Negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Prova de situação regular perante o FGTS e Prova de situação regular perante a Justiça de Trabalho.

## **11. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, Cep: 29.600-000  
Site: [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – e-mail: [licitacoes.cmac@gmail.com](mailto:licitacoes.cmac@gmail.com) – Telefone: (27)3735-1234



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

---

12.1 – A fiscalização da contratação será exercida por Servidor designado por portaria para tal fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A duração do contrato está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando sua vigência a partir da assinatura do mesmo até o término do exercício corrente.

### **14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato de aquisição poderá ser alterado, justificadamente, em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/21.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Afonso Cláudio (CMAC), nos elementos de despesa 33.90.30.00000 – Material de Consumo, fonte de recursos 10010000000 – Recursos Ordinários - Ficha nº 11, devendo ser emitida nota de empenho por estimativa para o exercício em curso.

**16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).



**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

---

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021

Afonso Cláudio/ES, 07 de março de 2023.

**ANA PAULA SAITER HORTELAN**  
Presidente da CPL/Pregoeira Oficial